

**PORTARIA Nº 1054, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Aposenta MARIA GORETTI DE ARAÚJO FERNANDES, Auxiliar de Cartório Judicial do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais Acórdão nº 733/2023-TC-RN, a decisão monocrática proferida em 04 de abril de 2024 no Agravo na Reclamação STF 65.997 RN e o entendimento firmado pelo STF no julgamento dos Embargos de Declaração nos autos do Recurso Extraordinário 1.426.306 em 11 de junho de 2024 (publicação em 21 de junho de 2024) e o que consta do Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.024778/2024-51-TJ,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a servidora, MARIA GORETTI DE ARAÚJO FERNANDES, matrícula nº 197.002-0, no cargo em extinção de Auxiliar de Cartório Judicial, com PROVENTOS INTEGRAIS, com fundamento no art. 7º, incisos I, II, III e IV, § 2º e § 4º, inciso, I, da Emenda Constitucional Estadual nº 20, de 29 de setembro de 2020, e REAJUSTE nos termos do art. 7º, §5º, I da Emenda Constitucional Estadual nº 20 de 29 de setembro de 2020, acrescido de Vantagem Pessoal Nominal (VPN), no valor de R\$ 382,97(trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), passível apenas de atualização prevista no art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente